DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Ratificação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI
Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n°. 006/2023, Processo n°. 042/2023 em nome das empresas:

V P - MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ N°. 73.318.693/0001-39, no valor de R$ 184.648,22 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) referente aos itens 9, 10, 11, 13, 14, 19, 24, 30, 35, 36, 38, 39, 47, 48, 49, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 79, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 116, 118, 119, 137, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 165, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 209, 210, 211, 212, 213, 224,225, 229, 232, 233, 236, 237, 238, 242, 247, 249, 251, 254, 255, 256, 264, 268, 289, 290, 291, 292, 293, 295, 296, 297, 300, 305, 306, 307, 309, 310, 311, 312 e 313.

HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – CNPJ Nº. 26.234.900/0001-97, no valor de R$ 14.350,55 (quartoze mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) referente aos itens 170, 184, 193, 226, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 294, 303, 315, 316 e 318.

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ N°. 41.550.166/0001-69, no valor de R$ 42.717,35 (quarenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) referente aos itens 166, 167, 176, 179, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 219, 220, 221, 222, 223, 227, 228, 231, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 252 e 253.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ N°. 67.729.178/0004-91, no valor de R$ 2.437,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao item 46.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ Nº. 56.081.482/0001-06, no valor de R$ 72.419,29 (setenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) referente aos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 22, 27, 57, 63, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 105, 113, 114, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 141, 143, 144, 155 e 156.

FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA. – CNPJ N°. 28.227.946/0001-04, no valor de R$ 68.482,50 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) referente aos itens 20, 21, 28 e 191.

CIRURGICA UNIAO LTDA. – CNPJ N°. 04.063.331/0001-21, no valor de R$ 20.381,75 (vinte mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) referente aos itens 1, 12, 13, 15, 23, 24, 37, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 70, 72, 75, 76, 106, 106, 108, 115, 117, 135, 136, 140, 142, 146, 147, 148, 149,152, 153, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ N°. 05.847.630/0001-10, no valor de R$ 38.534,15 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) referente aos itens 8, 16, 17, 18, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 56, 65, 66, 67, 77, 86, 87, 89, 90, 101, 102, 104, 107, 109, 110, 111, 112, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 127.

Pelo presente, encaminho este certame a autoridade competente para avaliação e eventual homologação.

Jaborandi, 11 de julho de 2023.

Fernando Henrique Sales

Pregoeiro

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n°. 010/2023, Processo n°. 056/2023.

Determino a convocação do vencedor para a assinatura do contrato.

Vencedor:

SODIM – SOLUCOES EM DIAGNOSTIVOS MEDICOS LTDA - ME. – CNPJ Nº. 22.368.255/0001-44, no valor de R$ 259.245,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se.

Jaborandi, 11 de Julho de 2023.

FERNANDO AMAURI CHABOLI

Prefeito em Exercício

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº. 058/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico e, com fundamento no nos artigos 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 04 de Julho de 2023, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa "RÁPIDO D'OESTE LTDA**"**, para a Aquisição de 3.784 bilhetes de passagem para o transporte de trabalhadores do Município de Jaborandi, nos trechos estabelecidos pela ARTESP, por um período experimental de 90 dias, no importe de R$ 31.218,00 (Trinta e um mil, duzentos e dezoito reais), conforme valores unitários abaixo:

Item	Trecho	Valor Unitário dos Bilhetes R$
1	Jaborandi X Colina	R$ 5,05
2	Jaborandi X Barretos	R$ 8,25
3	Colina X Barretos	R$ 6,30

Jaborandi, 11 de Julho de 2023.

FERNANDO AMAURI CHABOLI

Prefeito em Exercício

.....

TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 025/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 025/2022 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA MARCELA LOURENCO BARBOSA – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Rua Antônio Bruno, nº 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. FERNANDO AMAURI CHABOLI, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MARCELA LOURENCO BARBOSA – ME.**, com sede na Rua Antônio Bruno, nº 754, no município de Jaborandi, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 36.564.158/0001-31, e neste ato representada pela Sra. Marcela Lourenço Moreira Barbosa, doravante denominada CONTRATADA, ambos identificados no contrato número 025/2022, tendo em vista a Justificativa Técnica expressa pelo Departamento de Coordenadoria da Saúde, bem como pelo Departamento de Contabilidade, resolvem:

Ficam alterados as seguintes cláusulas do contrato nº. 025/2022, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaborandi:

I. 10.301.0005.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
   - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

II. 10.301.0005.2042.0000 – Manutenção da Atenção Básica.
   - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

III. 10.301.0005.2107.0000 – Custeio ao Piso da Atenção Primaria - Emenda 27960002.
   - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.”

2 - CLAUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.
E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 06 de Julho de 2023.

_____
FERNANDO AMAURI CHABOLI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

_____
MARCELA LOURENCO BARBOSA – ME.
Marcela Lourenço Barbosa
CONTRATADO

_____ _____

TESTEMUNHA 1 **TESTEMUNHA 2**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADO: MARCELA LOURENCO BARBOSA – ME

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 025/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de psicologia pelo período 12 (doze) meses, visando o fornecimento de 02 (dois), profissionais de psicologia (a), devidamente regulares junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), para atendimento clínico e a realização de demais atividades descritas no Termo de Referência do presente ofício. Cada profissional de psicologia deverá atender de forma fixa em cada unidade de saúde (ESF-01/UBS – João Paulo Pires da Silva) e (ESF-02/USF – Omar Pinto Neto), cumprindo carga horária semanal de 30 (trinta) horas cada, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 06 DE JULHO DE 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FERNANDO AMAURI CHABOLI
Cargo: PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF: 175.426.128-08

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FERNANDO AMAURI CHABOLI
Cargo: PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF: 175.426.128-08

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO AMAURI CHABOLI
Cargo: PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF: 175.426.128-08

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MARCELA LOURENÇO MOREIRA BARBOSA
Cargo: PROPRIETÁRIA
CPF: 446.424.638-95

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO AMAURI CHABOLI
Cargo: PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF: 175.426.128-08

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: IDALINA PEREIRA DOS SANTOS DAVANÇO
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 045.325.288-52

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*